

ESCOLA DE GUERRA NAVAL

Estudo Técnico Preliminar 144/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 61126.003058/2026-21

2. Descrição da necessidade

2.1. Aquisição de unidades de oito lâmpadas modelo ET-LAD520 ou 520F, de reposição para projetor Panasonic modelo PT-DW17K2, para ser usado no Auditório Almirante Tamandaré.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
EGN-31.2 Divisão de Recursos Audiovisuais	IAGO ALBUQUERQUE FIGUEIREDO RODRIGUES

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Requisitos mínimos para aquisição:

Lâmpada para projetor Panasonic PT-DW17K2, devendo ser estritamente o modelo ET-LAD520 (unidades avulsas) ou ET-LAD520F (conjunto de 4 peças). Exige-se compatibilidade nativa, contendo os pinos guia e o conector de energia do ventilador para acoplamento seguro ao equipamento original. Vedado o uso de marcas genéricas.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Este estudo preliminar pauta-se em busca de Pesquisa de Mercado, com observância do princípio da economicidade para a Administração Pública. Para tal, deve-se utilizar consultados no painel de preço, contratações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e pesquisa de mercado (orçamentos de empresas), em observância a IN SEGES/ME 65/2021.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Em atenção a necessidade do objeto, a solução que mais se adequa ao presente processo é a compra das unidades de lâmpadas de reposição, considerando as condições do mercado e a constante evolução tecnológica do ramo e garantia legal as lei brasileira. Com base no Mapa de Risco anexo a este instrumento.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 - Aquisição de 8 (oito) unidades de lâmpadas originais, que deverão ser fornecidas no formato de 8 unidades do modelo ET-LAD520 (1 pc) ou 2 (dois) kits do modelo ET-LAD520F (4 pc set). Atende ao descrito no DFD.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 43.146,66

8.1 Com base na autorização do DFD, o valor médio estimado para a referida contratação é R\$ 43.146,66 (quarenta e três mil cento e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos). Devendo buscar pesquisa de mercado para atender a presente demanda dentro do valor estimado.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 - Não se aplica para a presente contratação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Para a perfeita execução do objeto em lide, não há necessidade de contratações correlatas e /ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A contratação está prevista no planejamento da Escola de Guerra Naval, no Plano de Ação (PA /2026), de acordo com o disposto na Mensagem R-181849Z/DEZ/2025 do EMA para a EGN, e tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

11.2 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 721000;
- II) Fonte de recursos: 10000000000;
- III) Ação Orçamentária (AO) / Plano Orçamentário (PO): 2000/0001;
- IV) Ação Interna: E4A2DV; e
- V) Elemento de despesa: 339030.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Administração almeja a aquisição de peças originais para o projetor, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, o melhor aproveitamento dos materiais e financeiros disponíveis, de forma a atender à necessidade da aquisição.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 As providências a serem adotadas à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização, será observado o descrito no inciso XI, art. 7º, IN 40/2020.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Os possíveis impactos ambientais que possam decorrer, nas questões de sustentabilidade são previstos nos documentos que dispõe os critérios para contratação, tais como Mapa de Gerenciamento de Riscos e Termo de Referência. O descarte do componente substituído observará as normativas devido à presença de mercúrio no equipamento.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A viabilidade da contratação fundamenta-se nos seguintes pilares:

- **Garantia de Continuidade do Serviço:** O projetor Panasonic PT-DW17K2 é um ativo de alta performance essencial para as atividades do órgão. A aquisição de insumos originais é a única via técnica capaz de estender a vida útil do equipamento, evitando o descarte prematuro e o consequente prejuízo ao erário.
- **Gerenciamento de Riscos e Segurança:** A escolha por peças originais elimina os riscos críticos de incêndio, curto-circuito, superaquecimento ou explosão do bulbo associados a peças paralelas, salvaguardando a integridade física dos servidores, usuários e das instalações físicas desta instituição.
- **Economicidade a Longo Prazo:** Embora o mercado de componentes originais apresente escassez e custos unitários mais elevados do que o mercado paralelo, o índice de falhas de componentes genéricos resultaria em custos de manutenção corretiva muito superiores, configurando o modelo original como a alternativa de melhor custo-benefício.

Diante do exposto, esta equipe técnica conclui que a contratação é plenamente viável, oportuna e necessária, restando demonstrado que o direcionamento de marca, neste caso específico de manutenção, é a única conduta administrativa capaz de assegurar o interesse público e a integridade do patrimônio existente.

O item foi selecionado de acordo com o art. 41, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, é permitida a indicação de uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificada, nas seguintes hipóteses:

b) em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOAO PEDRO ESPIRIDIAO DE OLIVEIRA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 15/07/2026 às 14:37:06.

PAULO GONCALVES DA SILVA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 15/07/2026 às 14:34:19.

IAGO ALBUQUERQUE FIGUEIREDO RODRIGUES

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 15/07/2026 às 14:42:52.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Orcamento-2711-1782846340.pdf (85.73 KB)